



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1990

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Advertências / Notificações	5
Notificações	5
Licitações e Contratos	11
Homologação / Adjudicação	11
Suspensão	11
Poder Legislativo	11
Licitações e Contratos	11
Extrato	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1990

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 2.078, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

(Dispõe sobre diária das despesas com alimentação e pouso ao servidor municipal que, no desempenho de suas atribuições, se deslocar temporariamente de sua sede).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o artigo 1º da Lei nº 585, de 29 de outubro de 2015, **DECRETA:**

Artigo 1º. Ao servidor municipal concursado que se deslocar temporariamente da respectiva sede, no desempenho de suas atribuições, desde que relacionadas com a função que exerce, será concedido diária, de conformidade com os itens abaixo relacionados:

a)- Quando o deslocamento abranger o horário de almoço ou jantar:

1)- **No interior:** R\$50,00 (cinquenta reais) por refeição;

2)- **Na capital e cidades com mais de 300 km de distância:** R\$ 72,00 (setenta e dois reais) por refeição;

3)- **Café da manhã:** R\$20,00 (vinte reais) - quando a viagem for antes das 6 (seis) horas da manhã.

b)- Entende-se como abrangido pelo horário de almoço, quando o servidor retornar à sede, após as 13 (treze) horas;

c)- Entende-se como abrangido pelo horário de jantar, quando o servidor retornar à sede, após as 19 (dezenove) horas;

d)- O deslocamento deverá ocorrer, sempre que possível em horário que possibilite o regresso do servidor antes do horário do almoço e/ou jantar.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº 1.713, de 02 de fevereiro de 2023, e as mais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 23 DE JANEIRO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1990

Página 3 de 12



DECRETO Nº 2.079 , DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

(Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação e dá outras providências)

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2.440/2025, instaurado pelo Departamento Municipal de Esportes e Lazer, em que solicita a desapropriação do imóvel onde se encontra ao centro aquático municipal, para a conservação dos serviços públicos desenvolvidos no local;

CONSIDERANDO que a exploração ou a conservação de serviços públicos configura caso de utilidade pública para fins de desapropriação, na forma da alínea "h" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41;

CONSIDERANDO a competência do Município, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, em desapropriar bem por utilidade pública, em conformidade com os artigos 8º, XI, 67, V, 103, I, "d", 168, II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a matrícula e demais documentos e informações apresentados pelo Departamento Municipal de Esportes e Lazer e Departamento Municipal de Infraestrutura no Processo Administrativo nº 2.440/2025; resolve baixar o seguinte **DECRETO**:

Artigo 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel objeto da Matrícula n.º 13.866 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Joaquim da Barra – SP, na qual consta como proprietária Alcirineia de Freitas Barbosa Scareli Villela Rosa, casada com Marcelo Villela Rosa, possuindo a área a ser desapropriada a seguinte descrição:

"Um terreno com benfeitoria, situado nesta cidade, correspondente aos lotes nºs 12 e 13, da quadra nº 05, do loteamento denominado "Parque Primavera", fazendo frente para a Rua Eliza Reis Lourenço, mediando 24,00 metros; de ambos os lados medindo 25,00 metros e nos fundos medindo 24,00 metros, encerrando uma área de 600,00 metros

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1990

Página 4 de 12



quadrados, confrontando pela frente com a referida Rua Eliza Reis Lourenço, pelos lados e fundos com os lotes nºs 7, 8, 10, 11, 1 e 14. O referido terreno dista-se 28,70 metros da linha de frente da Rua Espírito Santo para com a Rua Santa Catarina". No referido terreno, encontra-se construído um prédio próprio para comércio, marcado sob o nº 21, com 486,00 m² de edificação".

Artigo 2º. O imóvel objeto da Matrícula nº 13.866 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Joaquim da Barra – SP de que trata o artigo anterior será utilizado para a conservação do centro aquático municipal e respectivos serviços públicos desenvolvidos no local, como o ensino e a prática de esportes, em conformidade com a alínea “h” do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Artigo 3º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 23 DE JANEIRO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1990

Página 5 de 12

Advertências / Notificações

Notificações



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 88/2026

PROPRIETÁRIO: GUILIANO CINTRA PRADO JUNIOR

ENDEREÇO: RUA ROMUALDO DE LOLLO [REDACTED], RESIDENCIAL JOAO DE FREITAS

CEP: 14606-004

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.04. [REDACTED]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JERONIMO BARDAO 1130 (ALTO DA BARRA, Q24 L24)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Favor desconsiderar esta notificação caso o terreno já esteja limpo e, nesse caso, enviar foto com data para o e-mail informado acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 23 de janeiro de 2026

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1990

Página 6 de 12



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 89/2026

PROPRIETÁRIO: MARCELA KARLA DA SILVEIRA

ENDEREÇO: RUA AMAPA [REDACTED], JARDIM MARIVAN (AP-404-BL. I)

CEP: 14606-232

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.04. [REDACTED]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JERONIMO BARDAO 1120 (ALTO DA BARRA, Q24 L25)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Favor desconsiderar esta notificação caso o terreno já esteja limpo e, nesse caso, enviar foto com data para o e-mail informado acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 23 de janeiro de 2026

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1990

Página 7 de 12



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 90/2026

PROPRIETÁRIO: EVERTON DOMINGOS ROSA

ENDEREÇO: RUA JOAO MARIA BASSO [REDACTED], ALTO DA BARRA

CEP: 14606-646

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.09. [REDACTED]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JERONIMO BARDAO 1120 (ALTO DA BARRA, Q24 L25)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Favor desconsiderar esta notificação caso o terreno já esteja limpo e, nesse caso, enviar foto com data para o e-mail informado acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 23 de janeiro de 2026

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1990

Página 8 de 12



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 91/2026

PROPRIETÁRIO: EVERTON DOMINGOS ROSA

ENDEREÇO: RUA JOAO MARIA BASSO [REDACTED], ALTO DA BARRA

CEP: 14606-646

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.09. [REDACTED]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JERONIMO BARDAO 1201 (ALTO DA BARRA, Q25 L09)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Favor desconsiderar esta notificação caso o terreno já esteja limpo e, nesse caso, enviar foto com data para o e-mail informado acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 23 de janeiro de 2026

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1990

Página 9 de 12



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 92/2026

PROPRIETÁRIO: DIOCESE DE FRANCA PAROQUIA DE SAO JOAQUIM DA BARRA

ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS [REDACTED], CENTRO

CEP: 14600-033

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.10. [REDACTED]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA 391 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, Q.J L.26)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Favor desconsiderar esta notificação caso o terreno já esteja limpo e, nesse caso, enviar foto com data para o e-mail informado acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 23 de janeiro de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1990

Página 10 de 12



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 93/2026

PROPRIETÁRIO: FABIO DE SOUZA SILVA

ENDEREÇO: RUA BAHIA [REDACTED], CENTRO

CEP: 14600-067

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.10. [REDACTED]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA 411 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, Q.J L.24)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Favor desconsiderar esta notificação caso o terreno já esteja limpo e, nesse caso, enviar foto com data para o e-mail informado acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 23 de janeiro de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1990

Página 11 de 12

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ORIUNDOS DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Pregoeira Andréia Santos de Oliveira, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110/2025, fica homologado o certame e adjudicado os itens 47 e 48 à empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo valor de R\$ 2.688,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS), os itens 20, 24 e 46 à empresa ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pelo valor de R\$ 7.898,52 (SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), o item 50 à empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 1.440,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), os itens 15, 30 e 38 e 44 à empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA pelo valor de R\$ 7.672,08 (SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS), o item 1 à empresa GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 22.752,00 (VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), o item 23 à empresa H H CAVALARO LTDA pelo valor de R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS), os itens 7, 34 e 37 à empresa JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 10.047,96 (DEZ MIL, QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), o item 2 à empresa JVFK MEDICAMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 12.240,00 (DOZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS), os itens 12, 41 e 43 à empresa KENAN MEDICAMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 2.196,00 (DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS), o item 25 à empresa MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA pelo valor de R\$ 1.544,40 (UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), o item 29 à empresa MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A pelo valor de R\$ 3.309,60 (TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), os itens 11 e 19 à empresa NEXXA FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R\$ 516,96 (QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), os itens 13, 14, 17, 18, 32 e 52 à empresa ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA pelo valor de R\$ 128.900,40 (CENTO E VINTE E OITO MIL, NOVECIENTOS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), os itens 22 e 40 à empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R\$ 1.869,60 (UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), o item 3 à empresa PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA pelo valor de R\$ 27.001,92 (VINTE E SETE MIL, UM REAL E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), os itens 21 e 51 à empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 13.507,20 (TREZE MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) e os itens 36, 39 e 49 à empresa W.A COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 29.549,31 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

São Joaquim da Barra, 23 de janeiro de 2026
DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT
PREFEITO

Suspensão

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 015/2025 - PROC. ADM. N.º 2183/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS BAIAS DO CANIL MUNICIPAL, BEM COMO PARA A CONSTRUÇÃO DE MAIS 10 (DEZ) BAIAS PARA CÃES, SENDO 02 (DUAS) BAIAS PRÓPRIAS PARA O MANEJO DE ANIMAIS AGRESSIVOS E UMA ÁREA ESPECIAL PARA OS GATOS, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE UMA REDE DE ESGOTO PARA AS BAIAS E 01 (UM) ABRIGO NA ÁREA DE BEM-ESTAR ANIMAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, DE ACORDO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2183/2025.

A Administração Municipal suspende temporariamente a licitação em epígrafe para realizar alterações no edital que se fizerem necessárias.

São Joaquim da Barra, 23 de janeiro de 2026.
Sérgio O. Porsionatto
Diretor do Departamento de Licitação

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato administrativo nº 01/2026
Processo administrativo nº 24/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1990

Página 12 de 12

Modalidade de licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamento legal: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

Contratada: CLÍNICA IPUÃ - CONSULTORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, estabelecida à Avenida Carlos Fernandes, nº 415, Bairro Centro, Ipuã-SP, titular do CNPJ nº 47.839.498/0001-44

Prazo de vigência do contrato: 22/01/2026 à 22/01/2027

Data da assinatura: 22.01.2026

Valor do contrato: R\$ 4.200,00

.....

.....

.....